



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SERRA TALHADA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



---

**JUSTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – UG: 160163

**Objeto:** Aquisição de projetores para atender as necessidades do Campus Serra Talhada do IFSertãoPE.

A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de projetores para o campus Serra Talhada, que será fundamental no atendimento das necessidades educacionais dos discentes e também para o desenvolvimento das atividades dos docentes e técnicos administrativos da instituição.

Além disso, o compromisso inabalável do IFSertãoPE em proporcionar uma educação pública, eficaz e de qualidade à população impõe a necessidade contínua de investimentos em tecnologia e modernização de equipamentos. A instituição, destaque no cenário educacional nacional, desempenha um papel fundamental no Ensino, Pesquisa e Extensão.

Nesse sentido, justifica-se essa aquisição tendo em vista que atualmente o Campus Serra Talhada desfruta de uma gama de cursos, incluindo Engenharia Civil, Edificações, Refrigeração e Climatização, Física e Logística, sendo que em 2024 está previsto o início do curso de Mecânica. Com efeito, é manifesto que para assegurar a excelência esperada de uma instituição de ensino do calibre do Campus Serra Talhada, torna-se necessária a realização de investimentos significativos em equipamentos tecnológicos para apoiar suas atividades. O aprimoramento contínuo desses recursos é vital para sustentar o padrão de qualidade e eficiência educacional que a comunidade acadêmica merece e demanda.

Outrossim, destaca-se que durante as pesquisas de preços foi observado a existência de algumas atas de registro de preços com preços mais vantajosos para a Administração do Campus Serra Talhada, em especial a do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – UG: 160163, conforme demonstrado na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SERRA TALHADA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



planilha de preços médios que segue anexada ao processo. Diante disso e considerando os pressupostos do Decreto 7.892/13, optou-se pela adesão à ata de registro de preços invés de seguir com o procedimento licitatório.

Quanto à adesão à ata de registro de preços, ou popularmente conhecido com o instituto “carona”, uma característica bastante relevante a ser considerada nesse tipo de procedimento é a sua celeridade e economia de escala que o mesmo detém, pois a Administração racionaliza tempo e custos, tendo em vista todo o procedimento dispendioso de um processo licitatório.

Ademais, cumpre mais uma vez ratificar que a adesão à ata em apreço proporcionará mais vantajosidade à Administração Pública quanto aos custos, trará mais eficiência e celeridade na preparação do processo de adesão em si e considerando também que o preço está dentro dos padrões de mercado.

Dando continuidade, quanto à análise do objeto descrito no Termo de Referência, constatamos que ele tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. Por isso mesmo, em face dessas características substanciais, DECLARAMOS que a aquisição em tela é COMUM, na finalidade do Parágrafo Único, art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

Em atendimento ao art. 22º do Decreto 7.892/2013, justificamos a autorização para adesão ao certame na qualidade de “carona”, o qual foi aceito pelo órgão gerenciador, como consta nos autos do processo. Também foi encaminhado à empresa termo de aceite para que ela preenchesse e nos enviasse, caso tivesse interesse em fornecer os itens nas mesmas condições apresentadas na ata do supracitado pregão.

Nos autos do Processo constam ainda consulta ao SICAF – (Sistema de Cadastramento dos Fornecedores), fls. ( 99 ). Consulta consolidada do TCU, fl. ( 100 ). Consulta ao CADIN, fl. ( 101 ), demonstrando que o fornecedor mantém as condições de habilitação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SERRA TALHADA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



prevista no edital do pregão. A autorização da Contratação, por meio da autoridade competente, encontra-se na folha ( 36 ) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária à folha ( 34 ). E as pesquisas de preços feitas através de preços públicos encontram-se às folhas. ( 24 ).

Dessa forma e considerando todo o exposto, justifica-se a adesão à Ata do pregão: nº 10/2023 – UG: 160163, pois há nas demonstrações acima similaridade com o proposto para a devida adesão ao objeto licitatório, destacando, principalmente, que compõe a opção mais vantajosa à Administração.

Serra Talhada - PE, 14 de novembro de 2023.

**Elenilson Nobre Veras**  
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
Campus Serra Talhada